



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 57 / 2017

REDUTOR DE VELOCIDADE E ILUMINAÇÃO NO
BAIRRO SOL NASCENTE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO as seguintes providências no bairro Sol Nascente: a) redutor de velocidade na Rua Juvenal Lopes de Abreu, segundo as normas do Contran; b) colocação de luminária no poste da Rua Wilson de Souza Mendes, esquina com a supracitada rua.

Justificativa:

Carros e motocicletas passam em alta velocidade na Rua Juvenal Lopes de Abreu e a esquina citada está escura, tornando-se ponto de usuário de drogas.

Rio Pomba/MG, 17 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Rafael Vilela Martins
VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

